



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 019/2015.

DATA: 02/09/2015.

REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

**ASSUNTO: "SOLICITANDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO QUE ENVIE PARA ESTA CASA INFORMAÇÃO  
REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE ICMS E ISS DA  
EMPRESA DE MINERAÇÃO J. SERRÃO LTDA, REFERENTE  
AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS."** <sup>DIPTU</sup>

Assunto: Lido em 03 de Setembro de 2015

Aprovado em 10 de Setembro de 2015

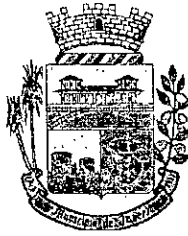
Encaminhado em 17 de Setembro de 2015

Ofício 068/2015

Proc. 7.034/2015 -> 18/09/2015

Requerente: \_\_\_\_\_

Nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ofício nº 145/2015

Japeri, 28 de setembro de 2015.

Sr Procurador,

Em resposta ao Ofício 376/2015, venho mui respeitosamente informar que a Empresa de Mineração J. Serrão Ltda, C.N.P.J 28.671.832/0001-59 firma essa estabelecida à Estrada Ary Schiavo s/n Km 1.5 no Bairro Vila Japeri (Chacrinha), encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação à T.L.E (Taxa de Localização de Estabelecimento) e T.F.E (Taxa de Fiscalização de Estabelecimento) conforme Inscrição Comercial 770003. Informo que a empresa em tela acha-se quite também com relação ao I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) do imóvel utilizado pela empresa, imóvel esse que é regido pela Inscrição Imobiliária 99.827. Quanto ao I.C.M.S informo que trata-se de tributo Estadual, por tanto não temos gerencia sobre o mesmo. Já em relação ao I.S.S.Q.N (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) esse municipal, porém a empresa em tela não é uma prestadora de serviço, por tanto não faz recolhimento do mesmo. Segue em anexo Extratos e FIC,s das Inscrições acima citadas.

Ao ensejo, aproveito para apresentar a Vossa Excelência votos de estima e distinta consideração.

*Elion Regis de Albuquerque*  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 4280-01

Ao Ilmo.  
Humberto Motta da Silva  
Procurador Geral de Japeri.

<b>C. M. JAPERI</b> PROTOCOLO
DATA. <u>10 / 03 / 2016</u>
Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02

*Arquivo 10:55hs.*

*Recebido  
29/09/15  
Arquivo Matr. 101501/1015  
AS 10:32hs*

*Recebido  
10/03/2016  
Arquivo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REQUERIMENTO Nº  
18 109 15  
7039/15-02

Japeri, 17 de Setembro de 2015.

Ofício nº 068/2015.

Senhor Prefeito:

Tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar as Leis, a Lei Complementar e os Requerimentos aprovados por este Poder Legislativo, conforme discriminadas abaixo, que seguem em anexo:

Lei de autoria do vereador Álvaro Carvalho de Menezes Neto, cuja ementa diz: "Dispõe sobre a instituição de símbolos para as unidades de Ensino Público do Município de Japeri e determina outras providências."

Lei Complementar de autoria da Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Turismo, cuja ementa diz: "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, e da outras providências."

Lei de autoria do vereador Helder Pedro Barros, cuja ementa diz: "Institui no Âmbito do Município de Japeri o Dia 31 de março de cada ano como o Dia das Associações de Moradores."

DATA: 02/09/2015.

REQ. MÁRCIO JOSÉ RUSSO GUEDES.

REQUERIMENTO Nº 018/2015.

ASSUNTO: "SOLICITANDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE ENVIE PARA ESTA CASA CÓPIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INOVA AMBIENTAL LTDA."

DATA: 02/09/2015.

REQ. ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

REQUERIMENTO Nº 019/2015.

ASSUNTO: "SOLICITANDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE ENVIE PARA ESTA CASA INFORMAÇÃO REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE ICMS, ISS E IPTU DA EMPRESA DE MINERAÇÃO J. SERRÃO LTDA, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS."



<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: 02 / 09 / 2015
Nº 019 LIVº 08 FLº 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Japeri  
GABINETE DO VEREADOR  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO

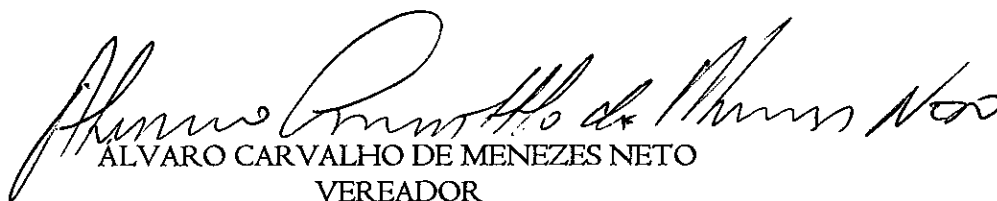
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2015.

O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, REQUER à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Secretaria Municipal de FAZENDA -, informações referente ao RECOLHIMENTO DE ICMS, ISS e IPTU da EMPRESA DE MINERAÇÃO J SERRÃO LTDA, referente aos últimos 5 anos, no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

### Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 01 de Setembro de 2015.

  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO  
VEREADOR

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 03 / 09 / 2015

<b>C. M. JAPERI</b> <b>DISCUSSÃO ÚNICA</b>
DATA: 10 / 09 / 2015



<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>
DATA: 02 / 09 / 2015
Nº 019 LIVº 08 FLº 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Japeri  
GABINETE DO VEREADOR  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO

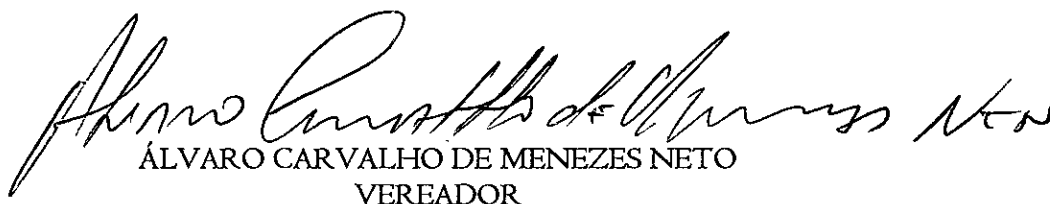
REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2015.

O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, REQUER à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Secretaria Municipal de FAZENDA -, informações referente ao RECOLHIMENTO DE ICMS, ISS e IPTU da EMPRESA DE MINERAÇÃO J SERRÃO LTDA, referente aos últimos 5 anos, no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

### Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 01 de Setembro de 2015.

  
ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO  
VEREADOR

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 03 / 09 / 2015

<b>C. M. JAPERI</b> <b>DISCUSSÃO ÚNICA</b>
DATA: 10 / 09 / 2015

